



Aprovado em reunião de colegiado no dia 30 de outubro de 2013.

PROCEDIMENTO INTERNO n<sup>o</sup> 2/2013

Estabelece o procedimento de matrícula de alunos externos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Interno do Programa art. 6 inciso XV e no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1<sup>o</sup>: O Período de matrícula será de duas semanas, sendo que na primeira semana serão matriculados os estudantes regulares e especiais do PPGEB, na segunda semana de acordo com o número de vagas disponíveis em cada disciplina os alunos externos poderão se matricular.

Art. 2<sup>o</sup>: A matrícula do aluno externo será realizada pelo coordenador de curso

Art. 3<sup>o</sup>: Para ter direito a solicitação de matrícula o discente deverá ter sido aprovado nas disciplinas cursadas a partir da segunda solicitação.

Art, 4<sup>o</sup>: Terão prioridade na matrícula os alunos externos que:

- I) Já estiverem no processo
- II) Os que forem indicados por algum professor do programa
- III) Existindo ainda vagas disponíveis, os demais alunos externos poderão ser matriculados
- IV) Será respeitada a ordem de chegada em cada um dos critérios descritos nos incisos: I, II e III.